

Vídeo sob Demanda (VoD) - Definição e Características do Serviço

Conselho Superior de Cinema
Brasília, 03 de setembro de 2015



Ministério da
Cultura



Premissas do debate

- VoD: maior poder de escolha para o consumidor
- VoD como fronteira de expansão do setor audiovisual
- Desafio à capacidade dos Estados Nacionais em regular o serviço
 - Tributação: “repartição” do sucesso econômico de serviço de natureza extraterritorial
 - Estímulo à promoção dos conteúdos nacionais

ESCOPO DO SERVIÇO: Questões Principais



Ministério da
Cultura



O que é o provedor do VoD?

- Os critérios mais sólidos:
 - Comunicação social de conteúdos audiovisuais
 - acesso ao público em geral
 - Fruição no momento escolhido pelo usuário, e a partir de sua solicitação
 - Conteúdos audiovisuais dispostos em catálogo
 - Redes de comunicação eletrônica
 - Finalidade comercial (publicidade, venda, assinatura)
 - Regulação pelo exercício da atividade
 - principal propósito

O que é o provedor de VoD?

- Os critérios mais “fluidos”:
 - Similaridade com TV
 - Responsabilidade editorial
 - ligada à seleção dos conteúdos no catálogo
 - ligada à organização dos conteúdos
 - Territorialidade do serviço e da regulação
- São questões em vários países, especialmente os europeus

O que é o provedor de VoD?

- Os critérios mais “fluidos”:
 - Similaridade com TV
 - Responsabilidade editorial
 - ligada à seleção dos conteúdos no catálogo
 - ligada à organização dos conteúdos
 - Territorialidade do serviço e da regulação

Similaridade com TV (*TV likeness*)

- Diretiva Europeia de Serviços de Comunicação Social Audiovisual (SCSAv), de 2010, delimita regulação do VoD
- Provedor de VOD na Diretiva SCSAv:
 - Aquele que compete pela mesma audiência que a TV
 - Cujo conteúdo seja semelhante ao da TV
 - Deve ser regulado à semelhança da TV (inclusive regulação social, tais como limites à publicidade e proteção à infância)

O que é o provedor de VoD?

- Os critérios mais “fluidos”:
 - Similaridade com TV
 - Responsabilidade editorial
 - ligada à seleção dos conteúdos no catálogo
 - ligada à organização dos conteúdos
 - Territorialidade do serviço e da regulação

Responsabilidade editorial

- Provedor de VOD na Diretiva SCSAv:
 - Aquele que seleciona e organiza o catálogo de conteúdos audiovisuais
 - Seleção do catálogo: atividade de escolha, curadoria e contratação de conteúdos audiovisuais
 - Organização: atividade disposição visual de conteúdos audiovisuais no catálogo
- Forte ênfase na atividade de seleção na regulação europeia

O que é o provedor de VoD?

- Os critérios mais “fluidos”:
 - Similaridade com TV
 - Responsabilidade editorial
 - ligada à seleção dos conteúdos no catálogo
 - ligada à organização dos conteúdos
 - Territorialidade do serviço e da regulação

Territorialidade do serviço e da regulação

- Provedor de VOD na Diretiva SCSAv:
 - Todo serviço de mídia audiovisual deve ser prestado a partir dos países da UE
 - O serviço deve estar sujeito às regras do país europeu em que está sediado
 - Serviços prestados de fora da UE não estão sujeitos à regulação da Diretiva
- Cada país tem certa autonomia na aplicação da Diretiva
 - Alguns países com menos regras que outros

Provedor de VoD: os critérios mais “fluidos”

- Similaridade com TV
 - Grande subjetividade na determinação do que é conteúdo similar ao da TV
- Responsabilidade editorial
 - A organização começa a atingir “status” de seleção
 - Organização tem papel fundamental no consumo das obras
- Territorialidade do serviço e da regulação
 - Natureza de extraterritorialidade do serviço de VoD leva países a discutirem soluções regulatórias que envolvam provedores sediados no estrangeiro
 - Maiores *players* estão concentrados em um único país
 - Isonomia da legislação doméstica frente a prestadores estabelecidos no país e estabelecidos no exterior

Consulta pública da UE para revisão da Diretiva SCSAv (aberta até set/2015)

- Discute a abrangência do escopo da regulação, especialmente os tópicos:
 - Incluir plataformas como provedores de VoD?
 - Conceito de similaridade com TV e ênfase na seleção dos conteúdos (responsabilidade editorial) hoje excluem as plataformas na Internet
 - Incluir provedores que prestam o serviço de fora da UE e visam audiência nos países da União?
 - Preocupação de que tais serviços não contribuam para o desenvolvimento europeu

OUTRAS QUESTÕES RELEVANTES



Ministério da
Cultura



Outras questões relevantes

- Plataformas na internet: alguns dados
- *Catch up TV*
- Registro e informação

Outras questões relevantes

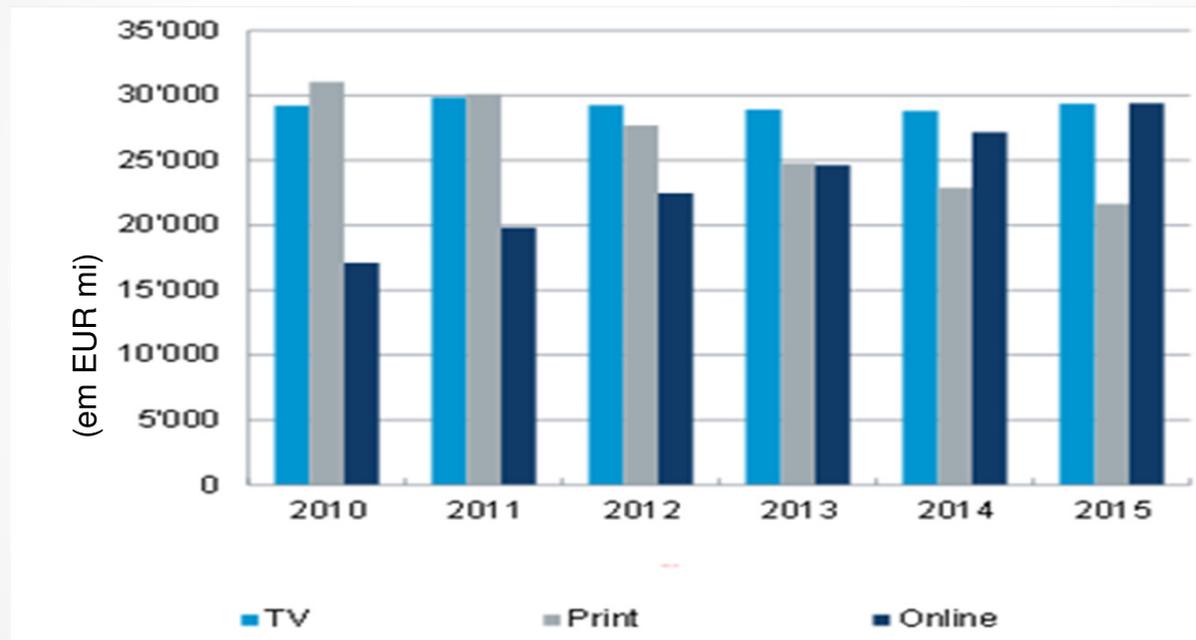
- Plataformas na internet: alguns dados
- Catch up TV
- Registro e informação

Plataformas na internet

- Papel importante na circulação e consumo de conteúdos audiovisuais
 - Relevância econômica
- Evolução ao longo dos anos:
 - De conteúdos amadores a conteúdos sofisticados
 - Hoje, grandes agentes do mercado audiovisual comercializam obras nas plataformas ([DisneyFilmesBR](#), [WarnerMoviesBR](#), etc.)
- Formas de financiamento:
 - Publicidade
 - Transacional ou por assinatura (*branded channels*)
- Exemplos: YouTube, Vimeo, quando operam como provedores de VOD

Plataformas na internet: alguns dados

Distribuição das receitas publicitárias entre TV, mídia impressa e serviços online na Europa – 2010 a 2015

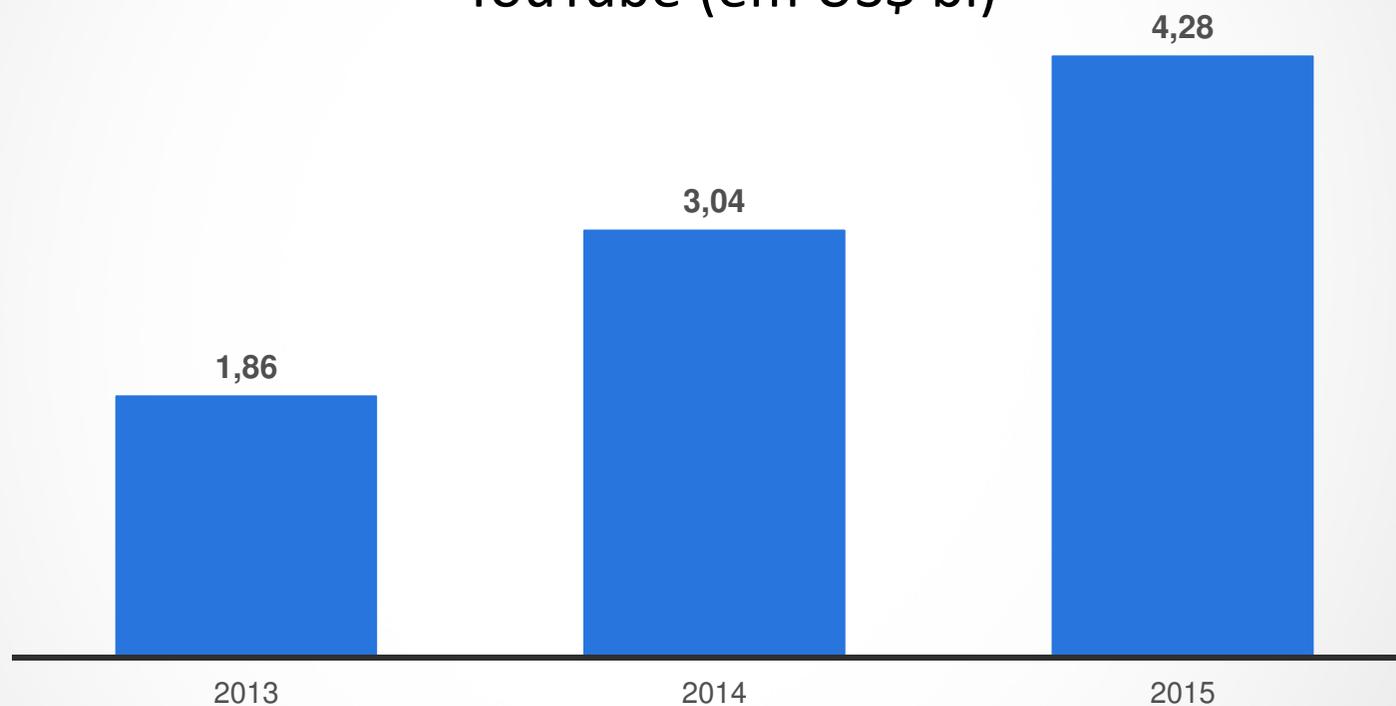


Fonte: IHS

Publicidade online é a que mais cresce. Migração das receitas com publicidade tem afetado mais a mídia impressa

Plataformas na internet: alguns dados

Estimativa da receita líquida anual mundial com publicidade do YouTube (em US\$ bi)

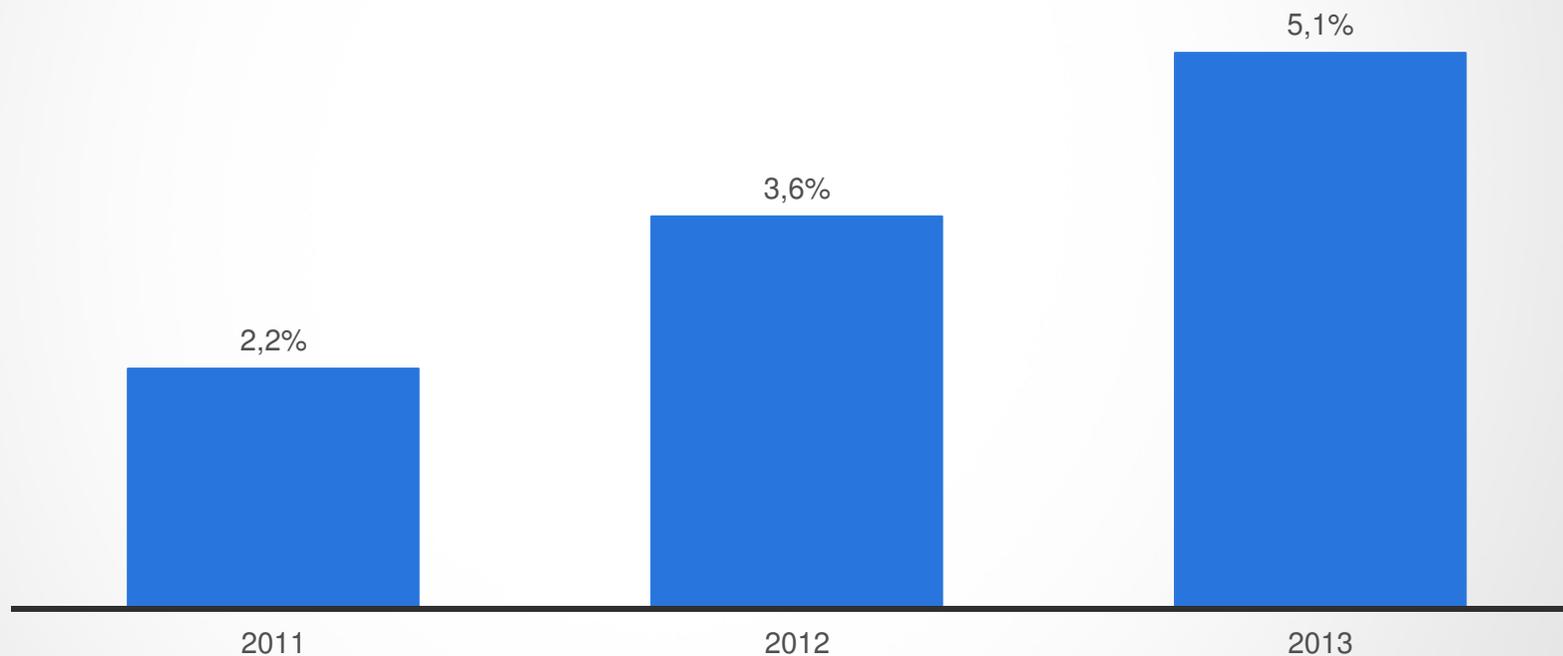


Fonte: eMarketer.com; dados de agosto de 2015. Compilado por Statista.com

<http://www.statista.com/statistics/289658/youtube-global-net-advertising-revenues/>

Plataformas na internet: alguns dados

Receita líquida do YouTube com publicidade como percentual das receitas da Google com publicidade, de 2011 a 2013



Fonte: eMarketer.com; dados de dezembro de 2013. Compilado por Statista.com

<http://www.statista.com/statistics/289659/youtube-share-of-google-total-ad-revenues/>

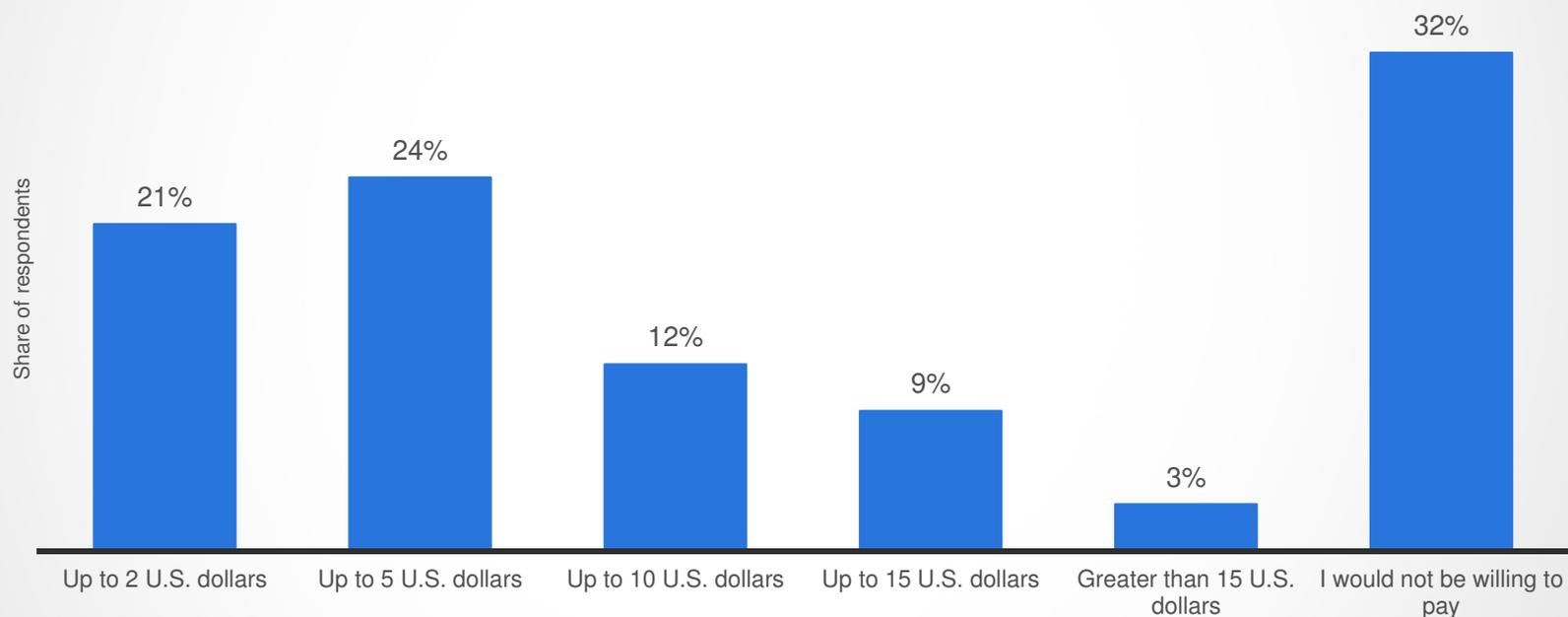


Ministério da
Cultura



Plataformas na internet: alguns dados

Interesse dos usuários brasileiros pelos canais *premium* do YouTube



Fonte: Accenture; Video-Over-Internet Consumer Survey 2013. Compilado por Statista.com
<http://www.statista.com/statistics/259388/amount-brazilian-users-would-pay-for-premium-youtube-channel/>

Outras questões relevantes

- Plataformas na internet: alguns dados
- Catch up TV
- Registro e informação

A questão do “catch up TV”

- *Catch up TV*:
 - possibilidade do espectador visualizar conteúdos veiculados em grade de programação de TV, após sua veiculação na grade
 - disponibilizado pela TV como ferramenta acessória e decorrente da programação linear
- Limites entre o mundo linear (grade de programação, TV) e o mundo não linear (catálogo, VoD)
 - Regulação internacional tem delimitado prazo em que os conteúdos podem ser ofertados sem que precisem se submeter à regulação de VoD

Outras questões relevantes

- Plataformas na internet: alguns dados
- Catch up TV
- Registro e informação

Registro e informação para a regulação

- Regulação eficiente demanda a obtenção de informações sobre os agentes e o mercado
- VoD: um mercado grande e heterogêneo
 - Capacidade do Estado em lidar:
 - com a abrangência e heterogeneidade
 - extraterritorialidade
 - Conveniência de instituir obrigações específicas de acordo com diversos perfis dos agentes econômicos

Panorama do VoD no Brasil



Ministério da
Cultura



VoD: panorama no Brasil

	Modelos de negócio	Serviços
VoDs OTT's	aluguel ou venda	Clarovideo, Google Play, Itunes, Looke, Moony, Sky Online, Sony video unlimited, Vimeo*, Vivo Play, YouTube*, Xbox Video,
	assinatura	+Bis, Babidiboo.tv, Clarovideo, Esporte Interativo Plus, Fish TV, Globo.tv+, Looke, Moony*, NBA TV, Netflix, NetMovies, Philos TV, Sky Online, EnterPlay
	publicidade	Crackle, Moony*, Vevo, Vimeo*, YouTube*
	catch up	Fox Play, Globosat Play, HBO Go, Vivo Play, Watch ESPN
Rede Dedicada	aluguel ou venda	Net Now, OnDemand GVT
	assinatura	Philos TV
	catch up	Net Now, OnDemand GVT
Plataformas		YouTube*, DailyMotion, Vimeo*, Moony*

* Quando atuam como provedores de VOD .

Fonte: SAM/ANCINE

- 30 agentes atuantes em VoD

Obrigado!



Ministério da
Cultura

